

Ofício Circular **39/2008 - GEINFRA / SUPER**

Brasília, 14 de agosto de 2008.

Às empresas interessadas em participar da Concorrência nº 001/2008- SESCOOP

Assunto: Esclarecimentos ao Edital de Concorrência 001/2008 – Prestação de serviços de redação, edição, revisão, diagramação, acompanhamento gráfico, projeto gráfico, ilustração e serviços gráficos.

Prezados Senhores,

Face ao pedido de questionamento apresentado relativo ao Edital de Concorrência nº 001/2008, o SESCOOP presta os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01

Questionamento feito via fax pela empresa Fazenda Comunicação & Marketing Ltda, conforme cópia em anexo.

Resposta: Dessa forma, os "detalhes técnicos industriais de gráfica" são importantes para efeito de contratação de empresa prestadora de serviço especializado. Como serão publicações técnicas que vão exigir edição, revisão etc, o item 5.7 do edital em referência prevê um profissional de comunicação habilitado. E como a edição de uma publicação não se faz sem um diagramador, entendemos estar implícita na estrutura da empresa a equipe necessária ao atendimento das demandas apresentadas no referido edital.

Não se trata da Lei 8666/93. O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) é uma instituição do Sistema S, portanto, dispõe de um regulamento de licitações e contratos próprio, aprovado por meio da Resolução nº 43/2006, do Conselho Nacional do Sescoop. Caso se tenha interesse, poderá ser enviado por *e-mail*.

Sobre a solicitação à comissão de "revisão do rigor na apresentação de portfólios", informamos que o edital foi estruturado de modo a se ter garantia de qualidade e preço conforme as necessidades e exigências do Sescoop.

QUESTIONAMENTO 02

No item 5.6, da Habilitação, o edital solicita que a licitante apresente, por meio de exemplares, vários documentos (cartilhas, manuais, boletins, etc). Pergunta-se: as licitantes deverão apresentar documentos produzidos por elas para outros clientes ou bonecos produzidos especialmente para esta concorrência da OCB?

Resposta: Sim, as licitantes poderão apresentar documentos produzidos por elas para outros clientes ou para o Sescoop, pois trata-se de uma concorrência dessa instituição. Não serão considerados

"bonecos" produzidos especialmente para esta concorrência. Interessa-nos avaliar o produto pronto, já produzido pela licitante.

QUESTIONAMENTO 03

As licitantes devem apresentar todos os exemplares listados para participar da licitação (5.6.1 a 5.6.15)? Ou poderá apresentar alguns a sua escolha?

Resposta: O enunciado do item 5.6 é muito claro: "5.6. Apresentação, por meio de exemplares, de cada um dos itens listados abaixo". Dessa forma será possível uma melhor percepção da capacidade técnica - editoria e visual - e do padrão de qualidade implícito nas publicações.

QUESTIONAMENTO 04

Item 5.6 – A grande quantidade de exemplares solicitados para apresentação com características semelhantes, porém com detalhes que não interferirão no produto final (ex: mapas, gráficos, tabelas, esquemas e organogramas) acabará por restringir para pouquíssimos, senão uma única empresa apta a competir nesta concorrência.

Como sabemos que esta não é, sob hipótese nenhuma, a intenção desta Ilma. Comissão, solicitamos que este item completo seja revisto, sendo modificado (como sugestão) para apresentação de:

5.6.1 – Uma apostila, manual ou protocolo, ou seja, uma peça gráfica, contendo tabelas ou gráficos com acabamento em wire-o;

5.6.2 – Uma apostila, cartilha, livro, revista, relatório, boletim técnico ou boletim informativo, ou seja, uma peça gráfica, contendo tabelas, quadros, gráficos, mapas ou ilustrações com acabamento em grampo ou grampo cavalo;

5.6.3 – Um manual, livro ou relatório, ou seja, uma peça gráfica, contendo mapas, gráficos, tabelas, esquemas ou organogramas com acabamento em lombada quadrada;

5.6.4 – Um manual ou livro, ou seja, uma peça gráfica em lombada quadrada com costura.

Justificativas:

No edital em questão os itens 5.6.3 e 5.6.4 estão duplicados, visto que grampo e grampo cavalo constituem o mesmo acabamento.

Os itens 5.6.1, 5.6.5, 5.6.7 e 5.6.8 estão repetidos, já que possuem o mesmo acabamento, e o que diferencia apostila, manual e protocolo é apenas o conteúdo e não o acabamento. Vale lembrar que o conteúdo não deve ser item de habilitação e sim de julgamento de técnica.

Os itens 5.6.11, 5.6.12 e 5.6.13 estão repetidos, uma vez que são a mesma peça gráfica com o mesmo acabamento (grampo cavalo). O que pode diferenciá-los é o conteúdo que será fornecido pela contratante.

Os itens 5.6.2, 5.6.10, 5.6.14 e 5.6.15 também estão repetidos, pois possuem o mesmo acabamento (grampo cavalo). O que diferencia é o conteúdo que será fornecido pela contratante.

Percebemos com isso, que a preocupação da Ilma. Comissão é de contratar uma empresa que já tenha executado serviços desta natureza, e da forma que sugerimos a segurança técnica está garantida, visto

que a contratante terá, com certeza, um leque maior de licitantes aptos a prestar um serviço de qualidade.

Resposta: O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) é uma instituição do Sistema S, portanto, dispõe de um regulamento de licitações e contratos próprio, aprovado por meio da Resolução nº 43/2006, do Conselho Nacional do Sescoop (Caso se tenha interesse, poderá ser enviado por *e-mail*).

Os exemplares solicitados, aparentemente repetitivos, são importantes para se conferir o padrão de acabamento, a capacidade de desempenho das licitantes para efeito de exposição e tratamento visual de mapas, gráficos, tabelas, esquemas e organogramas – tendo em vista a contratação de empresa prestadora de serviço especializado efetivamente capaz de atender ao edital, uma vez que se trata de concorrência, portanto, de abrangência nacional.

Sobre a solicitação à Comissão de Licitação de revisão do item em referência, informamos que o edital foi estruturado de modo a se ter garantia de qualidade e preço conforme as necessidades e exigências do Sescoop.

QUESTIONAMENTO 05

2) No anexo I “Especificação”, a Ação nº 3 “Relatório do Cooperjovem”, gostaríamos que fosse detalhado, como nos demais itens, o que a Ilma. Comissão entende por capa dura, visto que o acabamento tipo brochura não permite capa dura (usualmente papel paraná empastado).

Resposta: Tecnicamente, é possível o tipo de acabamento solicitado no edital. O papel paraná é uma das opções para revestimento de capa dura, bem como outros a exemplo do papel couchê.

QUESTIONAMENTO 06

Gostaríamos de solicitar também, que todo questionamento feito por outras licitantes também nos fosse enviada a resposta para que não paire dúvidas em relação ao edital citado.

Resposta: As respostas aos questionamentos serão enviadas a todos que contataram diretamente o Sescoop e estão disponíveis também na área de Licitações do portal www.brasilcooperativo.coop.br.

Atenciosamente,

Belmira Neves Oliveira
Gerente de Infra-Estrutura